PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 070
PROJETO DE LEI. 076/91
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 59 /91

SÚMULA: Concede pensão mensal vitalícia à Sra. JENI GENETORI RIBEIRO na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sra. JENI GENETORI RIBEIRO, uma pensão mensal vitalícia no valor correspondete à 02 (dois) salários mínimo vigente no País.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração